



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.648/2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.294, DE
12 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 25 da Lei nº 1.294/2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, em 04 de abril de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

